



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“BAIXA TABELA DE VENCIMENTOS E VANTAGENS PARA O FUNCIONALISMO DO PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIOS DE QUE TRATA O §4º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

ALCÍRIO WIEDTHAUGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindolfo Collor/RS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 29 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, DE 27 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.382, de 18 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.383, de 18 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - É baixada a nova tabela de vencimentos e vantagens para o funcionalismo do Poder Legislativo e subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021:

Padrão Referência Anterior	724,15
Padrão Referência Atual	724,15

LEGISLATIVO	2020	Aumento Real	2021	Total 0,00%
Reposição INPC	4,5%		0,00%	

I - SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS A PARTIR DE 03/01/2011

PADRÃO	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C	
	COEFIC.	VALOR	COEFIC.	VALOR	COEFIC.	VALOR
11	3,63	R\$ 2.309,98	3,99	R\$ 3.182,90	4,35	R\$ 3.150,05



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

II – CARGO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CC-ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

PADRÃO	VALOR	COEF
3	R\$ 1.651,06	2,28

FG-SECRETÁRIO ADICIONAL

PADRÃO	VALOR	COEF
3	R\$ 825,53	1,14

III – SUBSÍDIOS

Prefeito Municipal	R\$ 10.352,71
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 4.651,20
Presidente da Câmara	R\$ 2.965,76
(Verba de Representação)	R\$ 684,41
Vereador Municipal	R\$ 2.281,35
Secretário Municipal	R\$ 4.651,20

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Lindolfo Collor, 04 de janeiro de 2021.

Vereador Alcírio Wiedthauger
Presidente da Câmara Municipal